



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE COREMAS
CHEFIA DE GABINETE**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DV00010/2026

Coremas - PB, 03 de Março de 2026.

1.0 - DO OBJETIVO

Tem a presente exposição de motivos o objetivo de esclarecer, em consonância com a legislação vigente, as razões da singularidade da seguinte despesa: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviço de auxiliares de serviços para conservação, higienização e limpeza das instalações da Câmara Municipal de Coremas.

2.0 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação do objeto acima descrito será efetuada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares constante desta exposição de motivos, quando for o caso, motivada: A contratação de serviços especializados de conservação, higienização e limpeza das instalações da Câmara Municipal de Coremas/PB justifica-se pela necessidade de garantir um ambiente adequado, seguro e salubre para os parlamentares, servidores e cidadãos que frequentam o espaço. A manutenção da limpeza dos ambientes legislativos é essencial para a preservação do patrimônio público, assegurando condições higiênicas apropriadas ao funcionamento das atividades institucionais. A ausência de uma equipe qualificada para a realização desses serviços pode comprometer a qualidade do atendimento ao público, além de gerar riscos à saúde dos frequentadores e servidores devido ao acúmulo de poeira, resíduos e outros agentes nocivos. Além disso, considerando a necessidade de eficiência e continuidade dos serviços, a terceirização dessa atividade permite a alocação de profissionais capacitados, o uso de materiais e equipamentos adequados e a otimização dos recursos públicos, garantindo a execução das atividades de forma eficaz e contínua. Portanto, a contratação do referido serviço é essencial para manter o bom funcionamento da Câmara Municipal, garantindo um ambiente limpo, organizado e adequado ao desempenho das atividades legislativas e administrativas.

3.0 - DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em decorrência das características e particularidades do objeto da contratação em tela, a mesma poderá ser efetuada junto a: 59.042.008 JOSE WELLINGTON FAUSTINO DANTAS FILHO - R\$ 21.600,00; pretendo contratado muito bem conceituado no desempenho das atividades inerentes ao ramo pertinente a sua especialidade, apresentando ótima qualidade e preços dos seus serviços, já comprovados anteriormente, justificando, desta forma, a sua escolha.

4.0 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor da referida contratação está satisfatório e compatível com os preços praticados no mercado, conforme o devido levantamento efetuado, observadas as disposições do Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, nos termos da correspondente proposta apresentada, constante dos autos do processo.

5.0 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Entende-se que a regra da obrigatoriedade da licitação não é absoluta, contemplando exceções, que a própria legislação enumera. Portanto a contratação em comento poderá ser acobertada por Dispensa de Licitação - dispensa por valor -, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21:

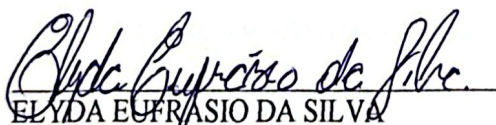
"Art. 75. É dispensável a licitação:"

"II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras;"

6.0 - DA CONCLUSÃO

A concretização da referida contratação poderia ocorrer com a aprovação de Vossa Excelência do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato.

Atenciosamente,


ELYDA EUFRASIO DA SILVA
Chefe de Gabinete